ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO N. 257, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1 967

Abre crédito especial no valor de NCr$ 4.341,72 e adota outras providências.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n. 973, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto, pela Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de NCr$ 4.341,72 (quatro mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros novos e setenta e dois centavos), para pagamento de pneus para veículos fornecidos pela firma C.I.S. Pagnoncelli S.A., no exercício de 1966.

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito aberto por êste Decreto servirá de recurso o provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, 6 de novembro de 1 967.-

Eduardo Pinto

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria Municipal da Fazenda, em Erechim,
6 de novembro de 1 967.

Oswaldo Bez

OSWALDO BEZ
Secretário.